



# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 011

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Segunda Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Rafael Silva Pereira de Arruda, Dr. Stênio Barreiros Correia Neto, Dr. Luciano José Falcão Lacerda e Dr. Silvio Neves Baptista Campos**, em sessão realizada no dia 15/02/2023 (**quarta-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

**PROCESSO Nº 008/2023** – Jogo: LIGA ESPORTIVA DE SANHARÓ x LIGA ESPORTIVA SÃO BENTENSE – categoria amador, realizado em 22 de janeiro de 2023 – Copa do Interior – 2022.

**Relator: Stênio Barreiros Correia Neto**

**1º DENUNCIADO: JOÃO CARLOS DE AMORIM** (Atleta Amador) da Liga de São Bento do Una, incurso nos Arts. 258 Inc. II c/c 258-D do CBJD.

**DECISÃO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 258 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida, absolvendo do artigo 258-D.

-----  
**PROCESSO Nº 009/2023** – Jogo: LIGA ESPORTIVA DE PAULISTA x LIGA ESPORTIVA DE CAMARAGIBE – categoria amador, realizado em 22 de janeiro de 2023 – Copa do Interior - 2022.

**Relator: Silvio Neves Baptista Campos**

**1º DENUNCIADO: WILLAMS DA SILVA COSTA** (Atleta Amador) da Liga de Camaragibe, incurso nos Art. 254-A Inc. I c/c 258-D do CBJD.

**DECISÃO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela desclassificação para no art. 254 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida e absolvendo do artigo 258-D.

-----  
**PROCESSO Nº 010/2023** – Jogo: LIGA ESPORTIVA DE PALMARES x LIGA ESPORTIVA DE JABOATÃO – categoria amador, realizado em 22 de janeiro de 2023 – Copa do Interior - 2022.

**Relator: Luciano José Falcão Lacerda**

## BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

**1º DENUNCIADO: MARCIO F. FERREIRA DA SILVA**, (Atleta Amador) da Liga Esportiva de Palmares, incurso nos Arts. 254-A inc. I c/c 258-D do CBJD.

**DECISÃO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 254-A inc. I, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas, com o redutor do art. 182 ficando a pena de suspensão de 2 partidas e absolvendo do art. 258-D.

**2º DENUNCIADO: DANILO MORGAN SANTOS DE OLIVEIRA**, (Atleta Amador) da Liga Esportiva de Jaboatão dos Guararapes, incurso nos Arts. 254-A inc. I c/c 258-D do CBJD.

**DECISÃO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 254-A inc. I, aplicando a pena mínima de suspensão de 4 partidas, com o redutor do art. 182 ficando a pena de suspensão de 2 partidas e absolvendo do art. 258-D.

**3º DENUNCIADO: ITALO RAFAEL A. FILHO**, (Preparador Físico) da Liga Esportiva de Palmares, incurso nos Arts. 258 inc. II c/c 258-D do CBJD.

**DECISÃO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia condenando o réu como incurso no art. 258 inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida, absolvendo do art. 258-D.

---

**PROCESSO Nº 011/2023** – Jogo: LIGA ESPORTIVA CACHOEIRENSE x LIGA ESPORTIVA LAJEDENSE – categoria amador, realizado em 22 de janeiro de 2023 – Copa do Interior - 2022.

**Relator: Luciano José Falcão Lacerda**

**1º DENUNCIADO: LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRINHA**, (Clube), incurso no Art. 213 Inc. II do CBJD.

**DECISÃO:** 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no art. 213 inc. II, aplicando a pena pecuniária no valor de R\$ 200,00, aplicando o redutor do artigo 182 reduzindo a multa para R\$ 100,00, estipulando o prazo de de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do art. 223.

---

**PROCESSO Nº 012/2023** – Jogo: PORTO x CENTRAL – categoria profissional, realizado em 11 de janeiro de 2023 – Campeonato Pernambucano – Série A1 - 2023.

**Relator: Stênio Barreiros Correia Neto**

**1º DENUNCIADO: FERNANDO DA SILVA RODRIGUES**, (Atleta Prof.) do Central, incurso nos Arts. 254-A Inc. I c/c 258-D do CBJD.

**DECISÃO:** A 2ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela desclassificação para o art. 254 inc. II, aplicando a pena de suspensão de 2 partidas e absolvendo do art. 258-D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

---

Publique-se

Renato Rissato Veloso - Presidente do TJD/PE.